

DECRETO N. 2.891, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Prorroga o prazo de vigência da Lei Complementar Municipal n. 131, de 1º de setembro de 2017, que dispõe sobre a conservação e construções e adaptações executadas irregularmente no Município de Bertiooga e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Planejamento Urbano, nos autos do processo administrativo n. 6336/17;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 31 de dezembro de 2017, o prazo de vigência da Lei Complementar Municipal n. 131, de 1º de setembro de 2017, que dispõe sobre a conservação e construções e adaptações executadas irregularmente no Município de Bertiooga e dá outras providências, nos termos do artigo 12, do mesmo diploma legal.

Parágrafo único. A prorrogação supracitada não poderá ultrapassar a data de promulgação do Plano Diretor Participativo de Bertiooga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 26 de dezembro de 2017. (PA n. 6336/2017)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município